INTERESSADA: Escola Técnica de Maracanaú		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente da Escola Técnica de Maracanaú até 31.12.2013, desde que a escola permaneça credenciada por este Conselho.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº: 08662770-8	**PARECER Nº:** 0251/2010	**APROVADO EM:** 26.04.2010

I – RELATÓRIO

Evaldo Dantas de Castro, diretor administrativo da Escola Técnica de Maracanaú solicita a este Conselho a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Meio Ambiente.

A Escola Técnica de Maracanaú, mantida pela Sociedade Beneficente de Maracanaú é uma instituição de ensino pertence à rede privada, com sede à Rua Belém, nº 401 – Maracanaú-Ce, CNPJ nº 03.768.202/0006-80 e tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio. A instituição está credenciada pelo Conselho Estadual de Educação até 31.12.2012.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados:

- ofício solicitando a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio ambiente;
- documentos e habilitações do corpo docente;
- documentos e habilitações do corpo técnico;
- Plano do Curso;
- cópia dos convênios para estágios dos discentes.

O curso Técnico em Meio Ambiente da Escola Técnica de Maracanaú objetiva formar técnicos qualificados para compreender os componentes e os mecanismos que regem a sistemática da natureza, capacitando-os para agir efetivamente no sistema do meio ambiente, contribuindo para a construção de uma nova realidade.

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0251/2010

O curso foi submetido a análise da assessoria técnica do Núcleo de Educação Superior Profissional deste conselho que sugeriu a verificação das condições de oferta do curso, por um especialista na área. Foi designado então, pelo Presidente do CEE, através da portaria nº 204/2009 o especialista Adeildo Cabral da Silva, doutor em Ciências da Engenharia Ambiental pela Universidade de São Paulo, para proceder a avaliação *in loco*.

A visita foi realizada nos dias 21 e 28 de dezembro de 2009 e o avaliador apresentou relatório ao CEE, o qual subsidiou este parecer.

Segundo o avaliador existe adequação da justificativa apresentada com os objetivos propostos pela Escola Técnica de Maracanaú, dentro do contexto do plano do curso para a habilitação profissional de Técnico em Meio Ambiente. Os objetivos do curso apresentam boa afinidade com o perfil do egresso e com as políticas constantes no plano de curso.

O coordenador é graduado na área e está cursando pós-graduação *lato sensu* em meio ambiente. É a opinião do avaliador que o coordenador demonstra dedicação a administração e a condução do curso e significativa experiência profissional em docência, e também fora do magistério, o que o torna apto para desenvolver o projeto pedagógico do curso de acordo com os objetivos propostos e da organização curricular da instituição.

As atividades complementares ofertadas aos discentes correspondem a visitas técnicas a empresas, sempre supervisionadas pelo professor responsável. O avaliador ressalta a falta um local adequado(auditório) para a participação de docentes e discentes em eventos científicos, técnicos e culturais na instituição.

O corpo docente do curso possui competências para atuar em plena conformidade com o projeto pedagógico do curso. Apesar de representar um grupo de jovens professores e com pequena experiência na docência técnica, demonstram capacitação curricular compatível com a natureza das atividades acadêmicas do curso. Todos os 09 professores que atendem ao curso possuem graduação e 02 encontram-se, no momento cursando mestrado na área. Por meio da análise do currículo foi observado que a maioria dos professores apresenta baixa produção científica.

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0251/2010

Também não existem políticas da instituição definidas no plano do curso, quanto a incentivo a atividade de produção acadêmica. Quanto a dedicação do corpo docente ao curso, todos têm regime de trabalho de 20 horas, apenas o coordenador possui regime de 40 horas. Essa situação permite que se cumpram a maioria das atividades previstas no plano de curso.

De acordo com o avaliador, o laboratório de informática é adequado às disciplinas básicas do curso, com espaço apropriado e equipamentos suficientes para docentes e discentes, necessitando apenas de obtenção de programas específicos do curso Técnico em Meio Ambiente, como recomendado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

A biblioteca é bem estruturada, em local acessível e o acervo atende a maior parte da bibliografia básica estabelecida nos planos de estudo do curso Técnico em Meio Ambiente. A produção de material didático(apostilas) especifico da área de meio ambiente, pelos docentes da instituição, funciona como complementação bibliográfica para curso. Os profissionais da biblioteca possuem capacidade técnica para garantir atendimento de qualidade aos seus usuários Existe atualmente proposta institucional de atualização do acervo no âmbito do curso. A biblioteca possui instalações limitadas para estudos individuais e mesas para estudos em grupo.

Na visita as instalações da Escola Técnica de Maracanaú não foram identificadas meios de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Existe proposta de instalações de rampas de acesso e banheiros especiais na instituição em breve, para atender a demanda e as exigências legais.

Quanto ao Programa de bolsas de estudo, a instituição conta com bolsas para atender alunos carentes e em parceria com indústrias e empresas da região, bem como desenvolve programa de capacitação de mão-de-obra para funcionários.

O curso está organizado em 03 módulos: Módulo I – Conhecendo o ambiente; Módulo II – Analisando o ambiente; Módulo III – Ferramentas para o Gerenciamento Ambiental Aplicado, com carga horária de 1.450 horas, das quais 400 horas são referentes ao estágio supervisionado e 210 horas correspondem a aulas práticas, conforme mostrado no quadro abaixo:

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0251/2010

ESTRUTURA CURRICULAR

Função	Sub-área	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Estágio	Total
1. Conhecendo o Ambiente	Química Ambiental e Microbiologia	35h	15h	-	50h
	Botânica e Ecologia	35h	15h	-	50h
	Inglês Instrumental	50h	-	-	50h
	Leitura e Procedimento de Textos	50h	-	-	50h
	Higiene e Segurança do Trabalho	50h	-	-	50h
	Manejo de Área Silvestre	35h	15h	-	50h
	Total do Módulo I	255h	45h	-	300h
Função	**Sub-área**	**C.H. Teórica**	**C.H. Prática**	**C.H. Estágio**	**Total**
2. Analisando o Ambiente	Noções de Topografia	35h	15h	-	50h
	Geografia Aplicada	35h	15h	-	50h
	Educação Ambiental	50h	-	-	50h
	Direito Ambiental	50h	-	-	50h
	Desenvolvimento Sustentável	35h	15h	40h	90h
	Planejamento Urbano	50h	-	40h	90h
	Climatologia	35h	15h	-	50h
	Classificação e Conservação do Solo	35h	15h	40h	90h
	Total do Módulo II	**325h**	**75h**	**120h**	**520h**

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0251/2010

ESTRUTURA CURRICULAR

Função	Sub-área	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Estágio	Total
3. Ferramenta para o Gerenciamento Ambiental Aplicado	Processos Industriais e Efluentes	35h	15h	40h	90h
	Resíduos Sólidos	35h	15h	40h	90h
	Gestão Ambiental e Normas ISO Ambientais	35h	15h	40h	90h
	Monitoramento Ambiental	35h	15h	40h	90h
	Saúde Ambiental	50h	-	40h	90h
	Gestão de Águas e Sistema Hidrológico	35h	15h	40h	90h
	Gestão de Qualidade do Ar	35h	15h	40h	90h
	Total do Módulo III	**260h**	**90h**	**280h**	**630h**
	Total dos Módulos	**840h**	**210h**	**400h**	**1450h**

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende os princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como às normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e 03/2008, nos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e na Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, constatamos que a Escola Técnica de Maracanaú possui boas instalações físicas e funciona de acordo com a legislação vigente e em consonância com o que reza seu regimento e projeto pedagógico. Votamos, pois, favoravelmente a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente até 31.12.2013, desde que a escola permaneça credenciada por este Conselho.

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0251/2010

Determina-se que por ocasião do novo pedido de reconhecimento a escola apresente a comprovação das seguintes melhorias:

- ampliação da biblioteca, principalmente no tocante aos espaços para estudos individuais e em grupo;
- atualização bibliográfica, em títulos e quantidade de exemplares, condizentes com o número de alunos (pelo menos 1 para cada 10 alunos) pertinente ao curso Técnico em Meio Ambiente;
- implantação de laboratório de Educação Ambiental.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2010.

Maria Palmira S. Mesquita
MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora

Vicente de Paula Maia Santos Lima
VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA
Presidente da Câmara de Educação
Superior e Profissional

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner